



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 040/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever os seus próprios atos quando eivados de vícios ou erros materiais, visando restabelecer a estrita consonância com a realidade da execução e a intenção real das partes contratantes, em consonância com os princípios que regem a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que no Contrato Administrativo nº 072/2026, celebrado com a empresa ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, constou originariamente na Cláusula 2.1 a obrigação de “elaboração e desenvolvimento de Projetos Básico e Executivo”, bem como na Cláusula 2.3 a menção ao regime de contratação "Semi-Integrado";

CONSIDERANDO que a inclusão dessas expressões decorreu de mero erro material de digitação no instrumento convocatório e contratual, uma vez que o Município de Aguanil já dispunha de todo o acervo de projetos necessários, não fazendo parte do planejamento nem do orçamento da contratação a elaboração de novos projetos pela empresa contratada;

CONSIDERANDO que a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e o Termo de Referência que instruem o Processo nº 040/2026 estipulam única e exclusivamente encargos voltados à execução da obra por Empreitada por Preço Global, sem qualquer previsão de custos ou remuneração específicos para atividades de projetos;

CONSIDERANDO que a retificação ora proposta não altera o objeto essencial pactuado (produção de 20 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Verde Viver), tampouco modifica o valor global contratado, configurando mera adequação formal com fulcro no caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, de modo a evitar enriquecimento sem causa ou distorções na execução contratual;

RESOLVO:

1. **DETERMINAR** a retificação por erro material, de ofício, do Processo Administrativo nº 040/2026 e do Contrato nº 072/2026, a fim de promover a supressão do termo "Semi-Integrado" e da expressão “a elaboração e desenvolvimento de Projetos Básico e Executivo”, fixando que o objeto consiste estritamente na execução da obra sob o regime de Empreitada por Preço Global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

2. **AUTORIZAR** a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 072/2026, saneando o texto da minuta com a correta qualificação da empresa ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. **DETERMINAR** à assessoria técnica que proceda à imediata publicação do extrato do termo aditivo resultante desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município.

Aguanil/MG, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA

Prefeito de Aguanil